

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO	
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	

PARECER ÚNICO N° 28		Data da vistoria: 28/05/2021
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA CODEMA: 7152/2021	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS/CADASTRO		

EMPREENDEDOR: AUTO POSTO ECONÔMICO LTDA ME		
CNPJ/CPF: 09.573.096/0001-51	INSC. ESTADUAL: -----	
EMPREENDIMENTO: AUTO POSTO ECONÔMICO LTDA ME		
ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA	N°: 95	BAIRRO: NAÇÕES
MUNICÍPIO: PATROCÍNIO	ZONA: -----	

CORDENADAS		
WGS 84	LAT: 18° 55' 56.1" S	LONG: 46° 58' 15.9" W

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:					
☐	INTEGRAL	☐	ZONA DE AMORTECIMENTO	☐	USO SUSTENTÁVEL
				☒	NÃO

BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA	BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI
UPGRH: PN2	

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)	CLASSE:
F-06-01-7	POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO	CLASSE 2, CONFORME A DN 213 COPAM

Responsável pelo empreendimento
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

Responsável técnico pelos estudos apresentados
ÉLIDA ROSA DA SILVA - ART MG20210272409

AUTO DE FISCALIZAÇÃO:	DATA:
------------------------------	--------------

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
LUCÉLIA MARIA DE LIMA – ANALISTA AMBIENTAL	04797	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS – COORDENADOR DE CONTROLE AMBIENTAL	80890	
ANDRÉ VIEIRA DOS SANTOS – ANALISTA JURÍDICO– OAB/MG Nº 199.898	48683	

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



PARECER TÉCNICO

INTRODUÇÃO

O presente parecer tem por intuito fornecer suporte técnico ao CODEMA para análise e apreciação do pedido de Licenciamento Ambiental Simplificado ao empreendimento cuja denominação é AUTO POSTO ECONÔMICO LTDA ME, cuja atividade principal é o comércio/abastecimento de combustíveis.

O trâmite do processo Nº 7.152/2021 junto à SEMMA se iniciou na data de 22 de fevereiro de 2021 através do protocolo do Formulário de Caracterização do Empreendimento, FCE, sendo o Formulário de Orientação Básica, FOB, elaborado em 25 de fevereiro de 2021 e entregue à empresa Hydrus Ambiental, responsável por prestar consultoria ambiental ao empreendimento.

Em continuidade, no dia 21 de maio de 2021 ocorreu a formalização do processo com a juntada dos documentos solicitados no FOB e após uma prévia análise dos estudos e documentações apresentados foi realizada a vistoria técnica ao posto de combustíveis, na data de 28 de maio de 2021.

A responsável técnica pela Declaração de Controle Ambiental (DCA), pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), monitoramento e controle ambiental do empreendimento é a Engenheira Ambiental Élide Rosa da Silva, ART's nº MG 20210272409 e nº MG20210272349.

O responsável pelo acompanhamento da equipe da SEMMA durante a vistoria técnica ao empreendimento foi o Senhor Marcos Antônio da Silva, sócio-administrativo do posto de combustíveis.

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO



Figura 01: Imagem aérea do Auto Posto Econômico LTDA. Fonte: Google Earth.

- ❖ Trata-se de um posto de abastecimento de combustíveis, localizado em área urbana do município de Patrocínio, em funcionamento há quase 13 anos no local (segundo informação do Senhor Marcos), cujas atividades desenvolvidas são o comércio/abastecimento de combustíveis, venda de lubrificantes, aditivos, filtros e outros produtos afins; bem como a realização de trocas de óleo, lavagem de veículos leves e pesados. Além desses serviços também há uma loja de conveniência (padaria), um pit stop de bebidas e um restaurante, sendo o seu CNPJ distinto (do posto é 09.573.096/0001-51, do restaurante é 15.359.622/0001-88 e da padaria é 32.761.482/0001-99, conforme documentos inseridos ao processo);
- ❖ Em conformidade com o FCE protocolado na SEMMA a capacidade de armazenagem do posto é de 90 m³, sendo de pequeno porte, segundo a DN COPAM 217/2017, se enquadrando na classe 02, e como não possui fatores locacionais – sua modalidade de licenciamento é Licenciamento Ambiental Simplificado com Relatório Ambiental Simplificado - LAS/CADASTRO;
- ❖ Segundo a Matrícula nº 49.272, o imóvel onde se situa o empreendimento possui uma área total de 1.792,50 m², sendo a porção construída de 1.126,28 m² (conforme o Sr. Marcos), que compreende o posto de combustível, o prédio administrativo, o box de trocas de óleo, os boxes de lavagem de veículos, a sala do caixa, o restaurante e a conveniência terceirizados, o posto policial, as salas de escritório e o estoque de produtos no segundo andar;

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



- ❖ Apresenta Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, AVCB, sendo a área liberada de 1.126,28 m², emitido em 02 de setembro de 2019, com validade até 02 de setembro de 2022;
- ❖ A área de abastecimento de combustíveis do posto é impermeabilizada, com piso de concreto polido, apresentando cobertura sobre o local de abastecimento, com canaleta de drenagem da pista de abastecimento projetada sob a cobertura, havendo ainda uma grelha para drenagem pluvial;
- ❖ A pista de abastecimento apresenta quatro ilhas, cinco bombas de abastecimento de combustíveis, com um total de 18 bicos;
- ❖ Apresenta três tanques de armazenamento de combustíveis, sendo todos eles jaquetados (de parede dupla, contendo espaço intersticial), sendo eles todos compartimentados: um com capacidade para 20 m³ de gasolina comum e 10 m³ para diesel S₁₀; um com capacidade de 15 m³ para diesel S₅₀₀ e 15 m³ de etanol; e um com capacidade de 15 m³ para gasolina aditivada e 15 m³ de diesel S₅₀₀. Além desses tanques, também possui um tanque de 1.000 L (1 m³) para armazenagem de óleo queimado decorrente das trocas de óleo, o qual também é jaquetado, segundo ficha deste inclusa ao processo. Segundo o Sr. Marcos Antônio, dois tanques foram instalados em 2008, fabricados conforme a ABNT NBR 13.785; um foi instalado em 2013, com capacidade de armazenamento de 30.000 L para combustíveis, tendo sido fabricado conforme a ABNT NBR 16161; e o tanque de óleo queimado foi instalado em 2009, tendo sido fabricado conforme a ABNT NBR 15.072;
- ❖ Segundo a DN COPAM Nº 108/2007, tanques de parede dupla, de acordo com NBR 13.785, e com monitoramento intersticial (Sistema de medição volumétrica e de detecção de vazamento Medliq), para postos classificados como classe ABNT 2 devem ser trocados até completar 33 anos – Segundo o anexo da CONAMA nº 273 incluso ao processo, o empreendimento classifica-se como ABNT classe 3, em conformidade com a análise do ambiente do seu entorno, num raio de 100 m;
- ❖ É devidamente registrado na Agência Nacional de Petróleo, ANP, sob o número de autorização PR/MG0063181, conforme documento anexado ao processo, cuja data de publicação é de 08 de dezembro de 2008;
- ❖ Tem contrato com uma empresa, a Companhia do Treinamento, conforme certificados juntados ao processo, a qual realiza treinamentos dos funcionários;
- ❖ Na data da vistoria possuía uma equipe composta por 22 funcionários;
- ❖ Seu horário de funcionamento é de 06h às 22h, com rotatividade da equipe de colaboradores;
- ❖ Situa-se em Zona Comercial e de Serviços, conforme o mapa de zoneamento urbano da sede municipal de Patrocínio.

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS DE REFERÊNCIA

- ❖ RESOLUÇÃO CONAMA Nº 273/2000 - Estabelece diretrizes para o licenciamento ambiental de postos de combustíveis e serviços e dispõe sobre a prevenção e controle da poluição;
- ❖ RESOLUÇÃO CONAMA Nº 420/2009 - Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas;
- ❖ Resolução CONAMA Nº 357/2005 - Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;
- ❖ Resolução CONAMA Nº 430/2011 - Dispõe sobre condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA;
- ❖ DN Nº 108/2007 - Altera a Deliberação Normativa Copam 50/01, que estabelece os procedimentos para o licenciamento ambiental de postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e dá outras providências;
- ❖ ABNT NBR nº 13.784/06 – Detecção de vazamento em postos de serviço;
- ❖ ABNT NBR-13.786 – Posto de Serviço – Seleção dos equipamentos para sistemas para instalações subterrâneas de combustíveis;
- ❖ ABNT NBR-13.895 – Construção de poços de monitoramento e amostragem – procedimento;
- ❖ Lei Nº 9.605/98, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências;
- ❖ Decreto Federal Nº 6.514/2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências;
- ❖ Decreto Estadual Nº 47.383/2018, que estabelece normas para licenciamento ambiental, tipifica e classifica infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos e estabelece procedimentos administrativos de fiscalização e aplicação das penalidades;
- ❖ Decreto Municipal Nº 3.372/2017, que regulamenta a lei municipal nº 3.717/2014, que dispõe sobre a política de proteção, de conservação e do controle do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida do município e dá outras providências;

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



- ❖ ABNT NBR 15428:2006 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Manutenção de unidade de abastecimento;
- ❖ ABNT NBR 15456:2007 — Armazenamento de líquido inflamável e combustíveis — Construção e ensaios de unidade de abastecimento;
- ❖ ABNT NBR 15594-1:2008 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Posto revendedor de combustível veicular (serviços) – Parte 1: Procedimento de operação. Esta norma ganhou uma emenda em 2015;
- ❖ ABNT NBR 15594-3:2008 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Posto revendedor de combustível veicular (serviços) – Parte 3: Procedimento de manutenção;
- ❖ ABNT NBR 7148:2013 — Petróleo e derivados de petróleo — Determinação da massa específica, densidade relativa e °API — Método do densímetro;
- ❖ ABNT NBR 13787:2013 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Procedimento de controle de estoque dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC);
- ❖ ABNT NBR 14606:2013 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Entrada em espaço confinado em tanques subterrâneos e em tanques de superfície;
- ❖ ABNT NBR 15594-6:2013 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Parte 6: Operação e manutenção — Lavagem automotiva;
- ❖ ABNT NBR 14639:2014 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Posto revendedor veicular (serviços) e ponto de abastecimento — Instalações elétricas.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Emissões atmosféricas

Resultantes, principalmente, do odor dos combustíveis e da liberação para a atmosfera de compostos orgânicos voláteis (COV) no decorrer do recebimento dos combustíveis, armazenagem e abastecimento dos veículos, os quais resultam em impactos na qualidade do ar e também prejudicam a saúde humana.

Além dessas emissões, em decorrência da atividade de lavagem de veículos, podem ser gerados vapores e aerossóis em consequência do uso de produtos químicos, os quais não devem ser aspirados.

- Medidas mitigadoras: válvulas de retenção de gases, já instaladas nos respiros dos tanques, em atendimento à DN nº 50/2001, as quais devem ser monitoradas; descargas seladas nas bocas de descarga, que impedem que os gases gerados no momento do descarregamento de combustível do caminhão-tanque para o SASC

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



(Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis) escapem para a atmosfera, as quais também já estão instaladas nos tanques do posto; utilização de protetores faciais pelos funcionários durante o manuseio dos produtos de lavagem dos veículos; entre outras.

Emissões de ruídos

São decorrentes do funcionamento das bombas de abastecimento de combustíveis, do compressor, do calibrador, das bombas de combustíveis, da movimentação de veículos pelo local. Essas emissões ocorrem rotineiramente no ambiente de trabalho, de modo que os frentistas ficam diretamente expostos a elas, sendo recomendável o uso de protetores auriculares, conforme orientação de profissional habilitado. É importante salientar também que o empreendimento se situa em área urbana, em frente à MG-230 e também à Avenida Faria Pereira, havendo grande movimentação de veículos pelo local, intensificando o barulho no empreendimento.

- Medidas mitigadoras: uso de protetores de ouvido pelos colaboradores, manutenção periódica nos equipamentos utilizados no posto a fim de que não gerem barulho acima dos níveis permitidos, com respaldo na ABNT NBR 10.151.

Recurso hídrico

O uso hídrico do empreendimento deriva-se exclusivamente de um poço tubular:

- **Processo nº 15.098/2021:** Portaria nº 1903661/2021 (Renovação da portaria nº 745/2016), para captação de água subterrânea por meio de poço tubular, com vazão de 1,78 m³/h, no período de 18 h/dia, durante todos os meses do ano, para as finalidades de consumo humano, lavagem de veículos, limpeza das instalações e manutenção e lavagem do restaurante, no ponto de coordenadas geográficas Lat 18° 55' 56,1" S Long 46° 58' 15,9" W, com validade até maio de 2031.

Após solicitação da SEMMA, foi anexada ao processo uma cópia da notificação feita pela Hydrus Ambiental à Vigilância Sanitária Municipal informando que uma das finalidades da captação de água do poço tubular situado no Posto Econômico é o consumo humano, com data de 01 de abril de 2020, a qual foi recebido pelo responsável do setor, o Supervisor de Setor Paulo Roberto da Silva. Também através de pedido da SEMMA foi apresentada a última análise de água, conforme a Portaria Nº 5/2017 do Ministério da Saúde e Resolução CONAMA Nº 396/2008, porém as análises entregues estão desatualizadas, foram realizadas pelo laboratório Analyze Soluções Ambientais em 2018, não acreditado pelo INMETRO, sem estarem acompanhadas de laudo de potabilidade da água com ART. Tais documentos foram juntados ao processo.



Efluentes líquidos

Consistem basicamente nos efluentes gerados nos sanitários e nos efluentes oleosos separados nas Caixas Separadoras de Água e Óleo, CSAO, que são num total de quatro, duas na área da pista de abastecimento e duas na área dos lavadores, uma pra cada lavador, sendo um para veículos leves e outro para veículos pesados. Conforme informação do Senhor Marcos, a limpeza das CSAO é realizada semanalmente e a lama e o óleo separados, ao serem coletados, são armazenados em tambores, sendo posteriormente coletados por empresas como a Certific Ambiental ou outras do ramo.

Além desses efluentes também há geração de óleo queimado, decorrente das trocas de óleo, de modo que esse óleo é armazenado em um tanque subterrâneo de 1.000 L, o qual é de parede simples, sendo oportuno citar que a retirada do óleo é de acordo com a necessidade, geralmente a cada 60 dias, destinado a empresas como a Evoluç Lubrificantes LTDA (comprovante incluso ao processo) e a Petrolub.

Durante a vistoria ao empreendimento foram solicitadas ao Senhor Marcos as últimas análises do efluente líquido na entrada e na saída das caixas separadoras de água e óleo, de tal forma que foram apresentados ensaios do ano de 2018, cujas amostras foram coletadas pelo laboratório Analyze Soluções Ambientais e as análises foram realizadas pela Bioética Ambiental.

Embora os resultados obtidos nos ensaios não reflitam a realidade atual, uma vez que as análises estão defasadas e que não foram realizados novos ensaios após 2018, comparando-se os valores na entrada e na saída das CSAO evidencia-se, de modo geral, a não eficácia das caixas, considerando-se que houve relevante aumento destes na maioria dos parâmetros avaliados, indicando o lançamento dos efluentes ao esgoto municipal totalmente fora dos padrões de qualidade, culminando em contaminação dos recursos hídricos, tendo-se por base a Resolução CONAMA Nº 430/2011. Essa situação possivelmente está vinculada ao monitoramento inadequado das caixas, na escassez de limpeza das CSAO, podendo também indicar algum equívoco durante a coleta das amostras e precisa ser solucionada.

Ainda em relação aos efluentes, no entorno da pista de abastecimento de combustíveis há canaletas de contenção, visando à condução de combustíveis para as CSAO na hipótese de derramamento dos mesmos, assim como na área dos lavadores há sistema de drenagem do efluente para as caixas. Somado a isso, o volume dos tanques de abastecimento de combustíveis é monitorado e possíveis vazamentos dos mesmos são detectados através de sistema de monitoramento, exceto no caso do tanque de óleo queimado.

Medidas mitigadoras:

- Realizar monitoramento semestral na entrada e na saída da caixa separadora de água e óleo (CSAO), em atenção aos critérios para lançamento de efluentes líquidos no sistema coletor público de esgoto sanitário, definidos através da ABNT NBR 9800/1987; bem como à DN Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01, de 05 de maio de 2008 e às Resoluções CONAMA Nº 357/2005 e Nº 430/2011, considerando-se que o destino final dos efluentes será o curso hídrico, após o tratamento prévio na ETE Rangel;

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



- Desobstruir canaletas e demais componentes do sistema de drenagem, a fim de que não haja comprometimento da condução dos efluentes às CSAO's;
- Realizar limpeza freqüente da caixa separadora de água e óleo, conforme cronograma de manutenção da CSAO, recolhendo-se os efluentes contaminados, armazenando-os provisoriamente em tambores dispostos em local impermeabilizado e coberto e destiná-los à empresa especializada na sua coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada, cadastrada junto à Agência Nacional de Petróleo, ANP. Também recolher a lama/areia/outros e encaminhá-los à empresa especializada e licenciada para tal, conforme contrato com a mesma;
- Realizar a lavagem dos veículos exclusivamente com produtos biodegradáveis, conforme suas respectivas Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos, FISPQ, minimizando assim os impactos ambientais e a contaminação da água;
- Monitoramento dos tanques de combustíveis, tubulações e conexões com as bombas, com realização de testes de estanqueidade (conforme DN COPAM 108/2007) e através de dispositivos de detecção e proteção de possíveis vazamentos dos combustíveis armazenados.

Solo e Lençol freático

Como anteriormente mencionado, o solo é impermeabilizado em todo pátio de abastecimento do empreendimento, no box de trocas de óleo e também na área dos dois lavadores de veículos.

A atividade realizada pelo empreendimento em questão é potencialmente impactante para o solo, devido a riscos de vazamentos de combustíveis dos tanques, das tubulações e nas suas conexões com as bombas, os quais podem atingir, até mesmo, os lençóis freáticos.

Em vistoria ao empreendimento foi possível averiguar que há 03 poços de monitoramento de água subterrânea, contudo, nenhuma análise da água foi apresentada à SEMMA. Segundo o Sr. Marcos realmente nunca houve análise da água subterrânea.

Medidas mitigadoras:

- O empreendedor deverá promover a realização de testes de estanqueidade nos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784/06 e DN 108/2007, sendo que, segundo esta deliberação, em Sistemas de Armazenamento subterrâneo de combustíveis, SASC, que possuam tanques de paredes duplas, além de monitoramento intersticial contínuo, sua estanqueidade deverá ser testada, no mínimo, a cada 60 meses, como é o caso desse empreendimento. No caso do tanque de armazenagem do óleo queimado, jaquetado, com instalação a mais de 10 anos (segundo documentos presentes no processo), o ensaio de estanqueidade deverá ser executado a cada 12 meses, na hipótese de atender às normas técnicas mencionadas na DN 108/2007;
- Sistema de detecção de possíveis vazamentos (conforme resposta ao questionário proposto pela Resolução CONAMA N° 273/2000, Plano de Ação e Emergência, PAE, presentes no processo, e com base na ABNT NBR 13786/2005), o empreendimento

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



realiza controle de estoque e monitoramento intersticial automáticos; apresentou ensaios de estanqueidade, atestando que os tanques e linhas de abastecimento estão estanques e é equipado com os seguintes equipamentos de proteção e controle: válvula de retenção instalada junto à linha de sucção (check valve); proteção contra derramamento (câmara de acesso à boca de visita do tanque, contenção de vazamento sob a unidade abastecedora e contenção de vazamento sob a unidade de filtragem, canaleta de contenção da cobertura, CSAO's); proteção contra transbordamento (descarga selada, câmara de contenção de descarga, válvula de proteção contra transbordamento, válvula de retenção de esfera flutuante, alarme de transbordamento); tubulação subterrânea não-metálica (em PEAD); possuindo também poços de monitoramento de água subterrânea. Segundo o anexo da Resolução CONAMA nº 273/2000 incluso ao processo e informação do Sr. Marcos não apresenta poços de monitoramento de vapor, não havendo maiores detalhamentos a respeito e não apresenta proteção catódica (proteção contra a corrosão de superfícies metálicas enterradas). Em vistoria ao posto foi constatado que no empreendimento há 03 poços de monitoramento, os quais precisam estar lacrados (se não o forem), em cumprimento à DN COPAM 60/2002 e atendimento à ABNT NBR 15.495, por serem considerados possíveis fontes de contaminação.

Observação: o processo contém dois laudos de estanqueidade do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis, SASC, um realizado em 06 de maio de 2020, pelo engenheiro de petróleo Guilherme Elias de Souza, ART 14202000000006011928, o qual apontou que as instalações do SASC estão estanques, e o último realizado em 11 de junho de 2021, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Mecânico Guilherme Arantes Alves Ferraz de Carvalho, ART nº MG20210286926, de modo que esse laudo também não detectou vazamentos, concluindo que os tanques (partes molhadas) e linhas (partes secas) estão estanques.

Resíduos sólidos

Em conformidade com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, PGRS, e com as informações fornecidas pelo Senhor Marcos no decorrer da vistoria ao empreendimento, caracterizam-se como resíduos comuns, classe II, ABNT NBR 10004:2004, tais como, os gerados nos sanitários, no escritório (papéis, papelões, plásticos), restos de refeições; que são conduzidos ao depósito de lixo municipal. Além desses, também são produzidos resíduos classe I, perigosos, conforme a ABNT NBR 10004:2004, contaminados com óleo/graxa, por exemplo, lama, pedaços de papel absorventes usados pelos frentistas para conferir o nível do óleo dos veículos e usado nas trocas e óleo, filtros de óleo, serragem contaminada com combustíveis, EPI's contaminados com óleo/graxa; vasilhames de produtos de limpeza, de óleo lubrificante e produtos afins, de acordo com o Sr. Marcos não são geradas mais estopas contaminadas em obediência à portaria Ministério do Trabalho, MTB, nº 1.109/2016; sendo esses todos esses resíduos armazenados temporariamente no empreendimento e posteriormente recolhidos por empresas como a Certific Ambiental (contrato presente no processo) e a Salto Soluções Ambientais (comprovantes da destinação inseridos no processo); no caso das pilhas, baterias e lixo eletroeletrônico para descarte os mesmos devem ser destinados ao Ecoponto Municipal ou a empresas devidamente licenciadas para a finalidade.

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



- Medidas mitigadoras: Apresentar anualmente os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados; apresentar os comprovantes da coleta dos resíduos perigosos por empresa especializada; realizar a coleta seletiva dos resíduos gerados e destiná-los corretamente, de forma condizente à sua classificação; apresentar à SEMMA a Declaração de Movimentação de Resíduos, em atendimento à DN COPAM nº 232/2019, que instituiu o Sistema MTR-MG;

Impacto de Vizinhança

Reiterando o que fora dito anteriormente o empreendimento se encontra em Zona Comercial e de Serviço, conforme o mapa de zoneamento urbano do município de Patrocínio, situado na Avenida Faria Pereira, entre a Rua Colômbia e a Rua Bolívia, paralela à rodovia MG-230, havendo nas proximidades empresas como a Tratopel, a reformadora de Trucks Fernandes, a Silvacar (Autoelétrica), a Patrogás (revendedor de gás), além de algumas residências na Rua Colômbia.

Segundo os questionários aplicados com a vizinhança, todos os entrevistados apontaram que não se sentem incomodados com as atividades desempenhadas pelo empreendimento. Esse fato também pode ser ratificado através da vistoria da SEMMA in loco, que não constatou a geração de impactos negativos relevantes à vizinhança, desde que sejam realizadas medidas de mitigação dos possíveis impactos ambientais e que as precauções de segurança sejam adotadas constantemente, considerando-se a possibilidade de ocorrência de incêndios, caso não haja monitoramento efetivo do posto.

De acordo com a consultoria ambiental responsável pelo licenciamento ambiental do empreendimento, este se classifica como classe 3, com respaldo na ABNT NBR 13.786/2005, baseando-se na presença/ausência de fatores de agravamento numa distância de 100 m a partir do seu perímetro, conforme anexo da Resolução CONAMA nº 273/2000 anexado ao processo.

Fotos do empreendimento



Figura 02: Vista da pista de abastecimento



Figura 03: Vizinhança - Tratopel

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



Figura 04: Vizinhança – Patrogás



Figura 05: Vizinhança - Residências



Figura 06: Produtos comercializados



Figura 07: Vista parcial do depósito (estoque) do posto



Figura 08: Box de trocas de óleo dos veículos



Figura 09: Lavador de veículos pesados. Notar impermeabilização do solo, cobertura do lavador e muretas de contenção no entorno



Figuras 10 e 11: Sistema de drenagem do efluente à CSAO



Figuras 12 e 13: Lavador de veículos leves. Observar canaletas no entorno do lavador, cobertura e impermeabilização do solo



Figuras 14 e 15: Área onde se encontram os tanques subterrâneos



Figura 16: Sistema de medição volumétrica (controle de estoques automático) e detecção de vazamento



Figura 17: Recipiente contendo serragem para conter possíveis derramamentos de combustíveis no piso



Figura 18: Observar canaletas no entorno da pista de abastecimento com drenagem para as CSAO



Figura 19: Observar grelha para drenagem pluvial



Figuras 20 e 21: Caixas Separadoras de Água e Óleo (CSAO)



Figura 22: Lama coletada da CSAO



Figura 23: Poço tubular



Figuras 24 e 25: Lixeiras de coleta seletiva



Figura 26: Localização tanque subterrâneo de óleo queimado Figura 27: Tanque aéreo de armazenagem de água da chuva para aproveitamento na lavagem de veículos



Figura 28: Conveniência (padaria). Outro CNPJ



Figura 29: Pit stop de bebidas



Figura 30: Restaurante.
CNPJ distinto



Figura 31: Observar presença de rachaduras na pista de abastecimento

Dispositivos de proteção e controle de vazamentos existentes no Posto Econômico

- ❖ **Dispositivo de descarga selada:** Permite que a descarga de combustível seja estanque e o fechamento hermético do tubo de descarga do tanque, evitando a entrada de água e outros elementos. Deve ser fabricado conforme a ABNT NBR 15138;
- ❖ **Câmara de contenção da descarga selada (Spill container):** Deve ser fabricada conforme a ABNT NBR 15118. São instaladas para evitar pequenos derrames durante o abastecimento do tanque do posto pelo caminhão-tanque;
- ❖ **Válvula de proteção contra transbordamento:** Deve ser fabricada conforme ABNT NBR 15005 e instalada conforme ABNT NBR 13783. Precisa ser instalada para atuar quando atingido o limite de 95% da capacidade nominal do tanque, evitando assim o transbordamento do tanque subterrâneo e acidentes;

- ❖ **Câmara de acesso à boca de visita do tanque:** Equipamento cuja função é criar uma câmara estanque de acesso sobre a boca de visita do Tanque de Combustíveis e isolar os pontos de conexão existentes no local, evitando que vazamentos cheguem ao solo e acúmulo de água ou sujeira sobre a boca de visita. A ser utilizada em todos os tanques fabricados, conforme as ABNT NBR 13212, ABNT NBR 13312 e ABNT NBR 13785;
- ❖ **Contenção de vazamento sob a unidade abastecedora:** Sob as unidades abastecedoras, deve ser instalada uma câmara impermeável, de modo a conter eventuais vazamentos;
- ❖ **Válvula de retenção instalada em linha de sucção (Check valves):** Consiste na instalação de uma única válvula de retenção instalada na tubulação, junto à sucção de cada bomba da unidade abastecedora ou da unidade de filtragem, devendo ser usada em todo posto de serviço. Não se aplica às bombas submersas, que operam sob pressão positiva. Não deve ser utilizada válvula de retenção instalada na extremidade da linha de sucção situada no interior do tanque;
- ❖ **Canaleta de contenção:** Deve ser procedido conforme previsto na ABNT NBR 13783. Serve para conduzir o efluente para a caixa separadora de água e óleo;
- ❖ **Câmara de contenção na unidade de filtragem:** Recipiente estanque usado para conter as conexões e interligações da unidade de filtragem, para a contenção de possíveis vazamentos e derrames;
- ❖ **Válvula de esfera flutuante:** Equipamento que evita a passagem do produto para a linha de respiro.

FOTOS:



Figura 32: Descarga selada



Figura 33: Câmara de contenção de descarga



Figuras 34 e 35: Câmara de acesso à boca de visita do tanque



Figura 36: Câmara de contenção sob a unidade abastecedora/Check-valve



Figura 37: Câmara de contenção sob a unidade de filtragem



Figura 38: Câmara de contenção sob a unidade de filtragem



Figuras 39 e 40: Suspiros dos tanques aparentes – Dois deles sob a cobertura da pista de abastecimento



Figura 41: Poço de monitoramento de água subterrânea





Figuras 42, 43 e 44: Canaletas de contenção de derramamentos de combustíveis

Além desses dispositivos de segurança, o empreendimento também possui válvula de retenção de esfera flutuante, segundo informado no PAE presente no processo (não é possível fotografar, uma vez que se encontra dentro dos tanques).

Análise sobre o Cumprimento das principais legislações e normas - Com base nos estudos técnicos apresentados à SEMMA, de responsabilidade da Engenheira Ambiental Élide Rosa da Silva.

Em conformidade com a Resolução CONAMA Nº 273/2000, Art. 5º, inciso II, para a emissão da Licença de Operação de postos de combustíveis pelo órgão ambiental, o empreendimento necessita possuir:

a) plano de manutenção de equipamentos e sistemas e procedimentos operacionais:

Plano de Manutenção e Inspeção presente no processo, elaborado pela Companhia do Treinamento, com data de maio de 2021, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho Hueder Queiroz Gonçalves, ART anexada ao processo, nº MG20210261317, válida até 04 de maio de 2022;

b) plano de resposta a incidentes contendo:

1. comunicado de ocorrência;
2. ações imediatas previstas; e
3. articulação institucional com os órgãos competentes;

O Plano de Ação e Emergência, PAE, foi juntado ao processo, abrangendo esses itens, também da empresa Companhia do Treinamento, com responsabilidade técnica de Fausto Alves de Oliveira Júnior, ART nº 1420200000006074395, com vigência até 11 de junho de 2022;

c) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros:

Encontra-se no processo, página 27, nº 20190111662, com validade até 02 de setembro de 2022, sendo a área liberada de 1.126,28 m²;

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



d) programa de treinamento de pessoal em:

1. operação;
2. manutenção; e
3. resposta a incidentes;

Programa de Treinamento de Pessoal incorporado ao processo, de maio de 2021, da Companhia do Treinamento, contemplando: Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente (PC004); Treinamento Básico para Brigadas de Incêndio (PC005); NR-20 – Trabalho com Inflamáveis – Nível intermediário; NR-35 – Trabalho em Altura – Nível básico; NR-33 – Espaço Confinado; NR-09 – Exposição Ocupacional ao Benzeno – Portaria 1.109/2016; NR-06 – Equipamento de Proteção Individual – EPI; Brigada de Incêndio – ABNT NBR 14.276/IT 12 do CBMMG; NR-05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA; ART vinculada nº MG20210261317, sendo o Eng. de Segurança do Trabalho Hueder Queiroz Gonçalves o responsável técnico, ART nº MG20210261317, vigente até 04 de maio de 2022.

d) registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo, ANP:

Tal documento não foi acrescentado ao processo, apenas o Certificado de Posto Revendedor da ANP, conforme anteriormente citado, com data de emissão de 28 de abril de 2021, constando como data da sua publicação

e) certificados expedidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial-INMETRO, ou entidade por ele credenciada, atestando a conformidade quanto à fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos no art. 4º desta Resolução:

Foram inseridos no processo os certificados relativos aos tanques de armazenamento dos combustíveis instalados em 2008 com selo do INMETRO, páginas 54 e 57, atestando que os tanques foram fabricados, testados e aprovados em conformidade com a Norma ABNT NBR-13.785. Também há um certificado de conformidade referente ao tanque de óleo queimado, atestando a sua fabricação conforme a NBR 15.072, também com selo do INMETRO, páginas 41 e 42. Contudo, o certificado relativo ao tanque instalado em 2013, de 30.000 L, não foi juntado ao processo.

g) para instalações em operação definidas no art. 2º desta Resolução, certificado expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada, atestando a inexistência de vazamentos.

§ 1º Os estabelecimentos definidos no art. 2º que estiverem em operação na data de publicação desta Resolução para a obtenção de Licença de Operação deverão apresentar os documentos referidos neste artigo, em seu inciso I, alíneas “a”, “b” (que poderá ser substituída por Alvará de Funcionamento), “d”, “g”, “h”, “i” e inciso II, e o resultado da investigação de passivos ambientais, quando solicitado pelo órgão ambiental licenciador;

§ 2º Os estabelecimentos abrangidos por esta Resolução ficam proibidos de utilizarem tanques recuperados em instalações subterrâneas-SASCs.

De acordo com o Sr. Marcos, desde o ano de 2003 tem sido feitos ensaios do SASC anuais por empresas credenciadas pelo INMETRO a realizá-los e a emitir laudos. Conforme

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



anteriormente já informado neste, o processo contém um laudo de estanqueidade, cujo responsável técnico é o Engenheiro de Petróleo Guilherme Elias de Souza, com data de 06 de maio de 2020, o qual aponta que todas as instalações testadas do SASC se encontravam estanques.

Após a vistoria ao posto, em virtude da constatação de que havia um tanque específico para armazenamento de óleo queimado, decorrente das trocas de óleo, e, após a solicitação da SEMMA do teste de estanqueidade do mesmo, o Sr. Marcos apresentou um laudo completo realizado em 11 de junho de 2021, incluindo o tanque de 1.000 L para o óleo queimado, o qual atestou a estanqueidade desse tanque, bem como dos demais e das linhas.

Já no que concerne à DN COPAM Nº 108/2007, algumas das exigências técnicas para o SASC não foram cumpridas ou não foram devidamente apresentadas no processo: entrega de todas as notas fiscais comprovando as datas de instalação dos tanques – apenas não foi entregue a nota fiscal relativa ao tanque de óleo queimado - e investigação de passivo ambiental (não foi requisitado pela SEMMA, visto que deve ser solicitada em casos de paralisação das atividades, encerramento ou a critério técnico diante de irregularidades averiguadas em vistoria).

Apesar da ausência desses documentos supracitados, os quais não foram encontrados em arquivo, o entendimento da SEMMA é de que não são relevantes, uma vez que o empreendimento demonstrou, seja através de vistoria ou pelas informações fornecidas pela empresa de consultoria ambiental, que dispõe de um sistema de detecção de vazamentos no SASC que atende às principais legislações e normas a respeito.

Propostas de Condicionantes:

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo I, demonstrando o atendimento aos padrões das normas vigentes	Durante a vigência desta LAS
02	Promover regularmente testes de estanqueidade do SASC, conforme ABNT / NBR 13.784, a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. Com ART de profissional habilitado. Manter os ensaios em arquivo. Obs: Os ensaios deverão ser realizados com base na DN 108/2007, de acordo com a idade dos tanques e características do SASC	No decorrer da validade desta LAS
03	Havendo a realização de ensaios que resultem na ocorrência de não estanqueidade do sistema, o responsável pelo empreendimento deverá interromper imediatamente a operação do SASC, retirar imediatamente o produto do tanque caso o mesmo não esteja estanque, comunicar ao órgão ambiental os resultados, bem como as providências já adotadas e a serem tomadas, no prazo máximo de 60(sessenta) dias a partir da data da emissão do laudo conclusivo do ensaio de estanqueidade, conforme	Durante a vigência da licença

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



	DN COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007	
04	Comunicar ao órgão ambiental qualquer alteração promovida no SASC, que também deve ser secundada por um ensaio de estanqueidade	Durante a vigência da licença
05	Ocorrendo paralisação ou encerramento das atividades, o empreendedor fica obrigado a comunicar ao órgão ambiental, conforme anexos 1 e 3 da DN COPAM Nº 108/2007, respectivamente	Durante a vigência da licença
06	Apresentar à SEMMA Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, acompanhado da devida nota fiscal, caso haja troca e/ou modificação nos tanques de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula antitransbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis	Durante a vigência desta LAS
07	Manter o Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente, conforme determinação da DN 108/2007, devendo ser mantidos no empreendimento registros comprobatórios da execução dos treinamentos de cada funcionário, bem como manter cópia da habilitação da empresa ou profissional junto ao CREA/MG	Durante a vigência desta LAS
08	Apresentar cópia do AVCB renovado, incluindo toda a área do posto de combustíveis	Em até 30 dias após a data de expiração do AVCB atual (02/09/2022)
09	Cumprir integralmente a Resolução CONAMA 273/2000, a DN COPAM 108/2007 e todas as legislações e normatizações correlacionadas às atividades desenvolvidas pelo empreendimento	Durante a vigência desta LAS
10	Lacrar todos os poços de monitoramento (03) de água subterrânea, conforme prevê o DN COPAM nº 60/2002, Art. 3º, §1º, caso ainda não estejam selados, sob orientação de profissional habilitado e comprovar à SEMMA por meio de relatório técnico-fotográfico, com ART	90 dias
11	Executar adequações dos dois suspiros dos tanques que ficam sobre a cobertura da pista de abastecimento, de modo que estes fiquem aparentes no empreendimento (só puderam ser vistos pela equipe da SEMMA da janela do estoque de produtos, no segundo andar do edifício), de modo que o ponto extremo da tubulação de respiro deverá ficar, no mínimo, a 1,5 metro de raio esférico de qualquer edificação, inclusive acima da eventual cobertura, e a uma altura mínima de 3,7 metros do nível do solo, conforme estabelecido na DN COPAM 108/2007, conforme orientação técnica e comprovar à SEMMA através de	90 dias

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



	relatório técnico-fotográfico com ART	
12	Apresentar contrato atualizado com a empresa especializada na coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequados de todos os resíduos perigosos gerados no empreendimento, classe I, conforme ABNT NBR 10.004/2004, que seja devidamente licenciada para desempenhar essas atividades – esse contrato deverá discriminar todos os resíduos perigosos gerados no empreendimento	30 dias
13	Apresentar cronograma de manutenção das Caixas Separadoras de Água e Óleo – CSAO e informar nome(s) do funcionário(s) responsável (eis) pela função de limpeza e outras manutenções necessárias nas mesmas	30 dias
15	Utilizar exclusivamente produtos biodegradáveis para lavagem dos veículos, de acordo com as respectivas FISPQ	No decorrer da vigência da licença
16	Considerando-se que a água do poço tubular é utilizada para finalidade de consumo humano dos funcionários do empreendimento, apresentar à SEMMA análise atual da água do poço tubular, em conformidade com a Portaria nº 5/2017 do Ministério da Saúde e Resolução CONAMA nº 396/2008, bem como apresentar laudo sobre a potabilidade da água para consumo humano, com ART, de modo que o ensaio deverá ser efetuado por laboratório acreditado pelo INMETRO	60 dias
17	Efetuar reparos nas rachaduras existentes na pista de abastecimento e comprovar ao órgão ambiental através de relatório fotográfico	60 dias
18	Manter o piso da área dos dois lavadores de veículos, o box da troca de óleo pista de abastecimento sem trincas, abaulamentos/Manter os seus canais de drenagem sem obstruções que possam comprometer a passagem de efluentes para as Caixas Separadoras de Água e Óleo	Durante toda a vigência dessa LAS
19	Instalar sensores no espaço intersticial no tanque jaquetado de 1.000 L utilizado para o armazenamento de óleo queimado, de modo que o mesmo também possa ser monitorado	90 dias

Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



(FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Conclusão

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada (LAS) para o empreendimento AUTO POSTO ECONÔMICO, com a ressalva de que esteja vinculada a todas as condicionantes supracitadas, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



ANEXO I - Programa de Automonitoramento

1. RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS:

Enviar ANUALMENTE à SEMMA, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados citados no modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Juntamente a esses relatórios, apresentar também a Declaração de Movimentação de Resíduos –DMR – de acordo com a DN Nº 232/2019 dos resíduos incluídos no Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR.

Ou seja, como a DMR é um documento a ser emitido semestralmente, deverão ser entregues as duas declarações emitidas ao longo do ano.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10004 (*)	Taxa de geração Kg/mês	Razão Social	Endereço Completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la. (**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial 1- Reutilização 2 - Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente ao órgão ambiental, para verificação da necessidade de licenciamento ambiental específico;
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas, disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização;
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA Nº. 362/05 em relação ao óleo lubrificante usado;
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



2. EFLUENTES LÍQUIDOS:

Apresentar à SEMMA a análise do Sistema de Tratamento de Efluentes Oleosos, conforme abaixo:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo	pH, temperatura, sólidos sedimentáveis, DBO, DQO, sólidos em suspensão totais, óleos e graxas, detergentes, fenóis, e vazão média	Semestral

OBS: O primeiro relatório deverá ser encaminhado 60 dias após a concessão da Licença Ambiental Simplificada

Relatório: Enviar anualmente à SEMMA os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados e estar de acordo com a Deliberação Normativa COPAM 216/2017.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o empreendedor deverá realizar a adequação do sistema de tratamento e apresentar ao órgão ambiental um relatório técnico das ações executadas.

Método de coleta e análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA.

O lançamento de efluentes líquidos em corpos receptores deverá obedecer ao disposto na Resolução CONAMA N.º 357/05/Resolução CONAMA N.º 430/2011, Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERHMG N.º 1/08.

3. ÁGUAS SUBTERRÂNEAS:

Relatórios: Enviar anualmente à SEMMA os resultados das análises efetuadas, acompanhados de laudo técnico. Só serão aceitos, para fins de cumprimento do Programa de Automonitoramento, os relatórios emitidos por laboratórios que estão em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017. Os relatórios também devem conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o empreendedor deverá realizar a adequação do sistema de tratamento e apresentar ao órgão ambiental um relatório técnico das ações executadas. Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA,

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



última edição Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Com base na Portaria do Ministério da Saúde, de Consolidação Nº 05/2017 e na Resolução

CONAMA Nº 396/2008.

LOCAL DE AMOSTRAGEM	PARÂMETROS	FREQUÊNCIA
Poço de captação de água subterrânea com a finalidade de consumo humano	pH, turbidez, sólidos totais dissolvidos, nitrato, sódio, coliformes termotolerantes ou E. coli (ausentes em 100 ml), metais pesados (Zn, Pb, Cu, Cd)	Semestral

IMPORTANTE:

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SEMMA, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.